

## **EDITAL 03/2024**

### **CONSULTA PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL - CCS.**

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria interna **Nº 10/2024 - CCS - DCOS (11.01.16.02) Nº do Processo: 23074.028411/2024-37 de 10 de abril de 2024** , convoca os professores e corpo técnico-administrativo lotados no Departamento de Clínica e Odontologia Social (DCOS), como também os alunos do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Odontologia regularmente matriculados, para a eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social, para o biênio 2024-2026, em conformidade com as normas abaixo:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Considerando o disposto:

I - na Lei nº 9.192 de 21 de dezembro de 1995, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários;

II - no Decreto 1.916 de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior;

III - no Decreto 6.264/2007 de 22 de novembro de 2007, que altera e acresce dispositivos ao do Decreto no 1.916 que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior:

A indicação para nomeação do chefe e vice-chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social, do Centro de Ciências da Saúde será precedida de Consulta Eleitoral junto ao Colegiado Departamental, nos termos das Normas para Eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde.

O universo de votantes, com direito a voto, não obrigatório, será constituído: do corpo docente do quadro permanente e lotado no Departamento de Clínica e Odontologia Social em efetivo exercício, do corpo técnico-administrativo do quadro permanente do Departamento de Clínica e Odontologia Social e do corpo discente de graduação e pós-graduação regularmente matriculado nas Disciplinas do Departamento de Clínica e Odontologia Social.

## **2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS.**

- a) Poderão inscrever-se para concorrer aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social, os professores em regime de trabalho de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados no Departamento de Clínica e Odontologia Social em exercício das suas atividades docentes;
- b) **A inscrição das candidaturas poderá ser realizada de 12 a 18 de abril de 2024 (até 23:59h)**, através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado ao Departamento de Clínica e Odontologia Social /UFPB (código 11.01.16.02), por requerimento das candidaturas a Chefe e a Vice-Chefe (a), dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, instruído com:
- I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo I);
  - II. Proposta de Trabalho;
  - III. Comprovante de lotação, regime de trabalho;
  - IV. Declaração de aceitação dos termos da presente Norma (conforme Anexo I);
  - V. Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal (busto), fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7) vestimenta adequada para fotografia oficial.

## **3. DA DIVULGAÇÃO, DA IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS.**

Seguindo as Normas de Procedimento da Consulta para Escolha do Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, observe as datas informadas no ANEXO III.

## **4. SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.**

A eleição ocorrerá remotamente, no Sigeleição (<http://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>), no dia 01 de maio 2024 e será iniciado às 8h00 (oito horas) e encerrado às 15h00 (quinze horas). Demais atividades do processo descritas no anexo III.

Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, dará início ao processo de apuração. No boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, sendo o peso de 15% (quinze por cento) para discentes, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativos e 70% (setenta por cento) para docentes. Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco);

O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será divulgado pelo presidente da Comissão Organizadora na página do Centro de Ciências da Saúde, ([WWW.CCS.UFPB.BR](http://WWW.CCS.UFPB.BR)) indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .**

A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.

Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos da presente Norma para Eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde não poderão ser modificados até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

O processo de Consulta Eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico do Departamento.

Os casos omissos no presente Edital e nas Normas para eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde, serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

**João Pessoa, 12 abril de 2024.**

A Comissão Eleitoral

Dejanildo Jorge Veloso (Representante dos docentes- Titular)

Germana Coeli de Farias Sales (Representante do docentes - Suplente)

Silvana Chaves da Silva (Representante dos servidores técnico- administrativos - Titular),

Edelson Ribeiro Duarte (Representante dos servidores técnico-administrativos - Suplente),

Arthur Felipe de Brito Andrade (Representante de discentes - Titular)

José Marcos Pereira Júnior (Representante de discentes - Suplente)

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Departamento de Clínica e Odontologia Social**

<p>Candidato(a) a Chefe(a) Nome _____, SIAPE _____, CPF _____,</p>	
<p>Candidato(a) a Vice-Chefe(a) Nome _____, SIAPE _____, CPF _____,</p>	
<p>vem respeitosamente requerer inscrição da Chapa</p>	
<p>para concorrer à consulta pública para os cargos de chefe(a) e vice-chefe(a) do Departamento de Clínica e Odontologia Social do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.</p>	
<p>Declaramos, ainda, que estamos de acordo com as normas constantes do Edital DCOS n.º 01/2020, bem como as demais legislações aplicáveis e dos procedimentos definidos pela Comissão Eleitoral.</p>	
<p>Os requerentes afirmam serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.</p>	
<p>Relação das mídias digitais oficiais do(a) candidato(a) à Chefe (a)</p>	
<p>Relação das mídias digitais oficiais do(a) candidato(a) à Vice-Chefe (a)</p>	
<p>João Pessoa, ___/___/___.</p>	

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, vem requerer a  
Comissão Eleitoral nomeada através da portaria, para consulta eleitoral para a indicação  
da chefia e da vice chefia do Departamento de Clínica e Odontologia Social, portaria Nº  
10 / 2024 - CCS - DCOS (11.01.16.02), Nº do Processo: 23074.028411/2024-37  
de 10 de abril de 2024 , inscrição no citado processo.

**Nestes Termos,**

**Pede deferimento.**

**João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Requerente (chefe) - CPF**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Requerente (vice-chefe) - CPF**

**ANEXO III**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>Período de Inscrição da Chapa de Chefe e Vice-chefe do DCOS</b>	12 a 18 de abril de 2024
<b>Divulgação das chapas inscritas</b>	19 de abril de 2024
<b>Prazo para impugnação das candidaturas</b>	22 a 23 de abril de 2024
<b>Divulgação da homologação das candidaturas</b>	24 abril de 2024
<b>Data da votação</b>	01 de maio de 2024
<b>Divulgação do resultado</b>	01 de maio de 2024
<b>ENVIO DO RELATORIO FINAL AO DCOS</b>	02 de maio de 2024